

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

CIRCULAR Nº 0004/2018	Lisboa, 4 de janeiro de 2018
DISTRIBUIÇÃO: AT's e Clubes	
ASSUNTO: Ginástica Rítmica – Parcerias entre Clubes para constituição de conjuntos	

Exmos. Senhores,

Por terem surgido algumas dúvidas/questões relacionadas com o assunto supra mencionado, vimos a esta data, prestar os necessários esclarecimentos, de forma a clarificar toda a situação.

Por lapso, no Manual Técnico, na parte específica da Ginástica Rítmica referente aos conjuntos, está indicado que pode haver parcerias entre clubes para a constituição de conjuntos. No entanto, esta informação não está correta.

Tal como sucedeu já, na época transacta, as parcerias entre clubes não são possíveis, com excepção da constituição de pares com ginastas de clubes diferentes em Trampolim Sincronizado. Regra geral também constante no manual e que prevalece sobre todas as outras.

Recorde-se que todo este panorama respeita ao Quadro Competitivo Nacional.

Informa-se também que os conjuntos juniores e seniores, à semelhança da época anterior, podem inscrever 2 suplentes por conjunto, tal como nos restantes escalões.

Cumprimentos,

A Secretária Geral

Paula Araújo

